



ESTADO DE RORAIMA

MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de acordo com o disposto

No art. 75 Parágrafo Único

Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 13 de 10 de 2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

Isiane Peres Costa
Secretária de Gabinete

DECRETO: Nº 200/2021

Dispõe sobre a transferência do
Feriado e Ponto Facultativo, no âmbito
da Administração Pública Municipal
Direta e Indireta do Poder Executivo,
nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo
Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da
administração;

CONSIDERANDO O Feriado do Dia do Servidor Público, a ser comemorado no próximo dia
28 de outubro (quinta-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades
administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **Transferido o Feriado** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta
e Indireta no dia 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira), para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-
feira) em decorrência da comemoração do dia do Servidor Público na Quinta-feira dia 28 de
outubro do corrente ano.

Art. 2.º - Fica decretado Ponto Facultativo dia 01 de novembro de 2021 (Segunda-feira), que
antecede o Dia de Finados dia 02 de Novembro do corrente ano (Terça-Feira).

Art. 3.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 37 – Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR
E-mail: pmbonfimrr@gmail.com
Site: bonfim.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 200/2021 - REPUBLICAÇÃO - TRANSFERENCIA DE FERIADO
E PONTO FACULTATIVO

DECRETO: Nº 200/2021

Dispõe sobre a transferência do Feriado e Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO O Feriado do Dia do Servidor Público, a ser comemorado no próximo dia 28 de outubro (quinta-feira), e diante da necessidade de disciplinar as atividades administrativas e dos serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **Transferido o Feriado** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2021 (Quinta-feira), para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) em decorrência da comemoração do dia do Servidor Público na Quinta-feira dia 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º - Fica decretado Ponto Facultativo dia 01 de novembro de 2021 (Segunda-feira), que antecede o Dia de Finados dia 02 de novembro do corrente ano (Terça-Feira).

Art. 3.º - Os serviços de atendimento nos postos de saúde, bem como os demais essenciais que trabalham em regime de plantão, permanecerão inalterados. A Comissão Permanente de Licitação (CPL), também cumprirá o expediente e a rotina prevista

Art. 4.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9D062012

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 27/10/2021. Edição 1506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>